



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº IF 44/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUTO DE FÍSICA

Estarão abertas no período de 02 a 30 de junho de 2025, as inscrições de 2(duas) vagas para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 2º semestre de 2025.

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD pós-doutorandos em Física ou áreas afins e devidamente cadastradas no sistema Atena, com vínculo ativo com a USP durante a duração do programa.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutorandos, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pelo Artigo 9º da Resolução CoPq Nº 7406 de 3 de outubro de 2017. Os pós-doutorandos selecionados receberão mensalmente o valor de R\$ 960,39 (Novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Artigo 3º Este edital contempla as seguintes disciplinas, a serem oferecidas de forma presencial no segundo semestre de 2025:

- 4302114 – Física Experimental II (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302214 – Física Experimental IV (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302314 – Física Experimental VI (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4300439 - Laboratório de Dosimetria
- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (4 horas/semana)
- 4323202 – Física Experimental B (Poli) (4 horas/semana)

Artigo 4º Serão selecionados os candidatos para as 2(duas) vagas, porém, classificaremos mais 6(seis) candidatos para a lista de espera que poderão ser convocados mediante a desistência dos primeiros ou vagas adicionais mediante disponibilidade orçamentária.

Artigo 5º Da inscrição: Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (on-line), na página da CG-IF (<https://portal.if.usp.br/cg/>).

b) Preencher e enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato e pelo supervisor, incluindo os dados bancários.

Observação: o preenchimento incorreto do Termo de Compromisso pode acarretar atrasos no pagamento da bolsa.

c) obter, quando necessário, autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até 25 de julho de 2025.

Artigo 6º As inscrições serão julgadas pela Comissão de Graduação. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão irá considerar os seguintes critérios na seleção:

a) Experiência didática prévia;

b) Área de formação na graduação;

c) Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 7º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail para os candidatos, assim como será informado o docente responsável pela disciplina.

Artigo 8º Após o encerramento das atividades, o pós-doutorando e o coordenador deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 9º Caberá à Comissão de Graduação avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pós-doutorandos receberão um Certificado de Participação no programa. **Artigo 10º** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Graduação.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Graduação do IFUSP.

São Paulo, 16 de maio de 2025